



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR

QUINTA FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1590

2/11 Pag.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 399/2020

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO PONTES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Municipal nº 051/93, de 11 de novembro de 1993 e considerando a Lei 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e Lei 1622/2015 de 03 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME e Memorando nº 122/2020 oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representante Dos Técnicos Do Departamento De Educação:

- 1- Titular: Araceli Basso Tauchert
Suplente: Jiane Grasielle Perius Spengler

Representante De Pais De Alunos Da Educação Básica:

- 2- Titular: Camila Elis Theobald Steltter
Suplente: Norberto Francisco Engelsing

Representante Dos Servidores Públicos Municipais:

- 3- Titular: Adriana Leobet Bregoli
Suplente: Scheila Andreia Lang Kusmirski

Representante De Pais De Alunos Da Educação Infantil:

- 4- Titular: Thiara Peters
Suplente: Vanderléia Kramer

Representante Da Câmara Municipal:

- 5- Titular: Solange Lurdes Ferreira
Suplente: Pedrinho Tonelli





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR

QUINTA FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1590

3/11 Pag.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, bem como, professores da educação básica e educadores infantis, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representantes De Professores De Educação Básica E Técnicos Da Secretaria Municipal De Educação:

- 1- Titular: Aline Marcela Rossi
Suplente: Nivalda Ferreira de Souza
- 2- Titular: Daniele Cristina Frohlich Kappes
Suplente: Carla Daiana da Silva
- 3 - Titular: Dirlei Scherer Sand
Suplente: Vera Beatriz dos Santos Meier

Representantes De Professores De Educação Infantil:

- 4- Titular: Angélica Borelli Fridrich
Suplente: Soeli Gorzelanki Trenkel
- 5- Titular: Roselene Teresinha Sauer Deves
Suplente: Débora Fernanda Barboza

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da **EQUIPE TÉCNICA**:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação 2020;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da **COMISSÃO COORDENADORA**:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 203, de 03 de setembro de 2017.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.

